Lei nº 591/2012

Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 05/03/12
Maria Antonia Gomes
Responsável

"EQUIPARA O SALÁRIO FAMÍLIA A TABELA DO INSS".

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica equiparado o Salário – Família do servidores Municipal do Regime próprio de previdência- IPREMCHAG à tabela da Previdência Social- INSS.

Chapada Gaúcha, 05 de março de 2012.

José Raimundo Ribeiro Gomes

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha/MG